



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

APROVADO

Em 14/03/22

Pres. 1^o da Câmara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 02/03/22
Presidente da Câmara

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.185/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, II, do Regimento Interno,

faz saber que enviou para apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art.1ºO Artigo 25 da Lei nº. 2.185/2013, de 27 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*CAPÍTULO IV - DAS TABELAS DE PAGAMENTO
DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS*

“Art.25 “caput” – “Mantido”

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO – COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

Tabela – “Mantida”

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 02/03/22
Presidente da Câmara

Ass. P. do

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

II- DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC)

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE-CC	COEFICIENTE-FG
<i>Secretário(a)</i> <i>Executivo(a)</i>	CC-1= 4.21	FG-1=0,93
Procurador Jurídico	CC-2= 6.00

Parágrafo único- “*Mantido*”.

Art.2º O anexo III, para o cargo de provimento em Comissão (CC) ou FG de Secretário (a) Executivo(a), passa a vigorar, com as alterações em anexo, que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Jacutinga/RS, 21 de fevereiro de 2022.


AMAURI BUSNELLO
Presidente


FÁBIO MENIN TORTELLI
Vice-Presidente


DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI
1ª Secretária

ELENIR PIAZZA TORTELLI
2ª Secretária

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO: NÃO EFETIVO

CARGO: SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) *(Cargo com redação estabelecida de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.270, de 03.02.2014)*

CLASSE: CC-FG 1

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a direção, supervisionar, orientar e coordenar os trabalhos da Secretaria da Câmara.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar expedientes afetos aos assuntos gerais da Câmara e encaminhá-los a quem de direito, se for o caso; supervisionar a proposta orçamentária da Câmara e acompanhar sua execução, *informando à Presidência sobre a necessidade de remanejamento de recursos e sobras orçamentárias*, apresentar relatórios; solicitar a aquisição de materiais, produtos, equipamentos, etc..., observando-se a Lei das Licitações, acompanhar seu recebimento, destinação e *devida liquidação do pagamento; fiscalizar a manutenção da estrutura do Poder Legislativo e repassar à Presidência a necessidade de melhorias*; atender ao público em geral; convocar reuniões e secretariá-las, se necessário; *realizar a digitalização de todas as matérias legislativas e a inclusão no site do Poder Legislativo; fazer a publicação de relatórios obrigatórios em jornais e site da Câmara; monitorar a divulgação das receitas e despesas do Legislativo no Portal da Transparência; realizar atividades referentes aos envios dos diversos relatórios exigidos pelo TCE: SISCAD, BLM, LICITACON, E-SOCIAL, SIAPES e juntamente com o setor de contabilidade do Município o envio das informações referentes aos sistemas de auditoria e prestação de contas SICONFI e SIAPC (RGF, RDI, RGF, BP, BVP); realizar o controle de efetividade dos servidores bem como o cálculo do valor recebido a título de vale alimentação de acordo com a legislação vigente*; supervisionar e auxiliar na elaboração da folha de pagamento e todos os demais atos atinentes às obrigações com a Receita Federal, SEFIP, GFIP, DIRF e RAIS; auxiliar os Vereadores na elaboração de indicações, pedidos de informações, requerimentos e outras matérias afetas; expedir correspondências; elaborar, quando necessário, matérias e notícias para jornais e para divulgação em rede social do Poder Legislativo e programas de rádio; *monitorar a transmissão das sessões via internet através das redes sociais da Câmara*; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela autoridade superior e, outras atividades afins.

P. A. G.

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais/200 horas mensais;
- b) Outras: O exercício do cargo *exige* o comparecimento às sessões legislativas, participação em cursos de aperfeiçoamento, viagens, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados. O tempo despendido com a participação em reuniões, sessões legislativas, etc. será computado como expediente cumprido.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: *Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade ou Administração;*
- b) Idade: Mínima de 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.

Albino *AS* *20*

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Legislativo nº 07/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara visa alterar o coeficiente remuneratório do cargo em comissão/FG da (o) Secretária (o) Executivo (a), tendo em vista o considerável acréscimo de atribuições, já há algum tempo e, considerando que a última alteração na Lei 2185/2013, foi no ano de 2014, Lei Municipal 2270/14.

Assim, apresenta-se em anexo alteração da tabela que compõe a remuneração do cargo, com alteração no coeficiente, de CC1 = 2.93 para CC1 = 4.21, tendo em vista o aumento das atribuições, conforme constante no Anexo III, parte integrante da lei.

Dessa forma, se faz justo a troca de coeficiente aqui proposta, a fim de valorizar servidor (a) deste Poder Legislativo, que desempenha com dedicação e responsabilidade todas as atribuições que lhe foram concedidas.

Certos de poder contar com o apoio dos nobres colegas,

Jacutinga/RS, 21 de fevereiro de 2022.

AMAURI BUSNELLO

Presidente

FÁBIO MENIN TORTELLI

Vice-Presidente

DÉBORA PAULA NAVA OGLIARI

1ª Secretária

ELENIR PIAZZA TORTELLI

2ª Secretária

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE JACUTINGA - RS
Secretaria Municipal de Finanças - Contadoria

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Objeto: Estudo do impacto orçamentário e financeiro para atender Projeto de Lei Legislativo 07/2022, que dispõe sobre alteração na remuneração do cargo de "Secretário (a) Executivo (a)", majorando coeficiente de 2,93 para 4,21. Percentual incidente sobre o padrão de referência dos servidores municipais.

Projeto de Lei Legislativo 07/2022 de 21 de fevereiro de 2022.-

	Anual	Média Mensal
Receita Corrente Líquida	21.652.718,89	1.804.393,24
Despesas com Pessoal	621.436,45	51.786,37
Percentual na Forma da Lei 101/2000	2,87%	
Precentual de Reposição Salarial - 2022	16,60%	
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida para 2022	9,38%	
Receita Corrente Líquida	23.683.743,92	1.973.645,33
Despesas com Pessoal	724.594,90	60.382,91
Parcela não Contemplada com o Reajuste	-	
Base de Cálculo do Reajuste	724.594,90	60.382,91
Incremento de Despesa com a Reposição	20.254,27	1.841,30
Valor após o Incremento	744.849,17	
Percentual na Forma da Lei 101/2000	3,14%	
Incremento Percentual na Despesa com Pessoal	0,27%	

DO PARECER

Considerando o exposto acima e a memória de cálculo emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a alteração de coeficiente solicitado no Projeto de Lei Legislativo 07/2022, uma vez que o aumento proposto não extrapola limites disciplinados na Lc 101/2000.

Jacutinga, 09 de março de 2022


LAINOR ERCULANO DE MAMAN
CRC RS 56.324

Lainor Erculano de Maman
Contador
CRC/RS 56.324